

Assunto: Artigo publicado na revista de 2009 da Associação Cultural 25 de Abril de Toronto/Canadá  
(Autor: COR INF José Marques Gonçalves Novo)

## **Título: "Do 25 de Abril ao Associativismo Militar: processos de cidadania**

### **Nota introdutória**

Tal como em anos anteriores, é com muita satisfação que vos dirijo algumas palavras, saudando-vos e incentivando-vos a festejar o 35º aniversário da revolução de 25 de Abril de 1974, sabendo que esse acto por si só demonstra um reforço da ligação a Portugal, o apego à Liberdade, à Democracia à Valorização e Dignificação do Povo português, onde quer que se encontre.

Como algumas vezes tenho dito, continuo a acreditar que é possível construir um mundo mais livre, justo, digno e fraterno, por isso continuo a sonhar e a lutar enquanto para tal tiver forças...

Não me esqueço dos excelentes momentos de amizade e confraternização que passei convosco aí em Toronto, ou aqui em Lisboa, quando alguns por aqui têm passado, e recordo com saudade alguns que já partiram e nos deixaram, por isso, mais pobres.

Para estar convosco, escolhi desta vez como tema "o associativismo militar enquanto processo de cidadania", procurando avançar um pouco mais nas reflexões que tenho feito e vos tenho enviado para os outros boletins.

Passados 35 anos sobre os acontecimentos de 25 de Abril de 1974, da tão adequadamente chamada "revolução dos cravos" que, sem efusão de sangue e sem qualquer ajuda externa, liquidou a ditadura e restituiu a liberdade e a democracia ao Povo Português, pôs fim à guerra colonial, abriu as fronteiras e os horizontes Portugal, entrou na CEE [ hoje União Europeia (UE)], desenvolveu-se no quadro de uma democracia pluralista e pluripartidária, recuperou de um atraso superior a quarenta anos e conseguiu trazer à população alguns sinais de bem estar e qualidade de vida, ao mesmo tempo que estabeleceu com os novos países independentes boas relações de cooperação e solidariedade, tendo ainda pugnado pela defesa da língua comum, no quadro da Comunidade dos Países de Língua Oficial Portuguesa (CPLP).

Considero que estes terão sido os maiores contributos dos "*Capitães de Abril*",... como diz o poeta " O sonho comanda a vida"....e os historiadores sempre afirmaram que "a revolução destrói sempre os seus heróis"... mas deles fica sempre a semente....por isso mesmo o sonho não morre.... antes se vai concretizando, pois o tempo não volta para trás...

Comemorar é quase sempre tempo de balanço, por isso, permitam-me que recorde e reflita sobre alguns factos, que considero mais significativos para tratar o tema a que hoje me proponho.

### **Da cidadania e espaço lusófono...**

Alguns dos aspectos mais terríveis da história do Estado Novo foram, sem dúvida o medo, a incultura, o isolamento, a falta de liberdade de expressão, a submissão ao poder político da União Nacional, a perseguição feroz aos opositores do regime, através da PIDE e a sua

prisão em cadeias políticas, através dos brutais mecanismos do aparelho repressivo da ditadura e o exílio

Os portugueses ficaram sujeitos por mais de 40 anos a um regime de ditadura, sofreram profundamente os efeitos de uma política de repressão, ignorância, falta de desenvolvimento social, fome, isolamento internacional e guerra.

Curiosamente, sem se perceber bem porquê, hoje ainda há cidadãos que embora não tendo vivido naquela época choram a perda daqueles tempos como se fossem tempos da felicidade. Esquecem-se ou desconhecem o sofrimento porque passaram os portugueses, com cerca de 10.000 estropiados ao longo dos treze anos da guerra de África e a quem foram sonogados apoios; o sofrimento das famílias dos milhares de militares mortos da Guerra colonial; o sofrimento dos cidadãos que tiveram de abandonar a sua terra, emigrando para mundos desconhecidos, longe da família, entregues a si próprios; o sofrimento dos muitos presos políticos que foram violentamente tratados nas cadeias portuguesas e das suas famílias perseguidas e, o triste sentimento nacional de viver orgulhosamente só, sem crédito e respeito, além fronteiras.

Para sobreviver às diversas crises e ajudar a resolver os problemas que têm aparecido ao longo dos tempos, a humanidade descobriu o “Associativismo cívico” em torno de problemas e projectos comuns, primeiro a nível local, desenvolvendo-se seguidamente a nível nacional e finalmente a nível internacional, podendo mesmo dizer-se que a humanidade com todos os seus prodígios e fragilidades é indissociável do modo como as mulheres e os homens se foram organizando e associando em volta dos problemas e dos projectos comuns, sejam eles de âmbito político, linguístico, histórico, religioso, desportivo, cultural, social ou profissional...

É difícil imaginar o mundo actual sem associativismo, sem os pequenos e grandes gestos generosos em dimensões tão importantes para o desenvolvimento pessoal e social como a solidariedade, os direitos humanos, o exercício da cidadania democrática a criação e fruição cultural, as expressões artísticas e desportivas, a educação formal e informal e os diferentes contextos de socializações instituídas.

Temos consciência de que o diálogo e o aprofundamento de relações entre o Movimento Associativo e o Poder Democrático deve respeitar a independência e capacidade de decisão das partes envolvidas e reger-se por uma política de apoios e colaborações devidamente enquadrados por regulamentação adequada à natureza e especificidades dos diversos tipos de associativismo, contudo na elaboração dessas leis e regulamentos devem ser ouvidas as partes interessadas e serem tidas em conta as suas opiniões.

Não poderemos falar sobre o futuro do Associativismo sem nos referirmos à própria sociedade onde estamos inseridos. Nem tampouco podemos ignorar que perante a globalização da economia e da cultura que tende a eliminar fronteiras e a criar uniformidade cultural, colocando, por vezes em risco as identidades nacionais e locais, vamos ter que repensar o futuro do associativismo e descobrir novos caminhos para que sejamos cada vez mais capazes de pensar globalmente a complexidade do mundo onde vivemos, agindo de modo a salvaguardar os direitos humanos, designadamente os direitos sociais, económicos, culturais e ambientais.

Não podemos tão pouco ignorar que vivemos numa época em que o individualismo o egoísmo, a hipocrisia e o cinismo, são os traços bem presentes na complexa rede de relações humanas na sociedade.

Porém, como portugueses, não podemos desconhecer que existem cerca de 200 milhões de lusófonos espalhados pelas mais diversas zonas do mundo, por isso mesmo as fronteiras culturais de Portugal ultrapassam e estendem-se muito para além das fronteiras geográficas e políticas da UE.

Podemos afirmar que apesar de Portugal ser um Estado periférico da UE, não deixa de ter uma natureza universalista por ser o centro do mundo lusófono. A vertente universalista do país afirma-se através dos portugueses espalhados pelo mundo, que estão na linha da frente, no que diz respeito à afirmação do país, da língua, da sociedade e da cultura.

A cultura portuguesa pode ser de facto considerada global, pois marca presença nos mais diversos pontos do globo. O espaço lusófono permite a Portugal projectar-se de maneira mais eficaz, potenciando as suas aspirações nacionais regionais e globais.

Por isso, através das cimeiras Europa-África e Europa-Brasil, realizadas durante as presidências portuguesas da UE, o nosso país tem tirado partido da sua inserção na UE para aprofundar e valorizar as relações com África e com o Brasil. Temos praticado e desenvolvido o associativismo em todas as partes do mundo, a nível económico, linguístico, cultural e social.

### **...na cidadania , o caso dos militares: os deveres e os direitos.....**

Se aos militares é reconhecida uma especial condição, de grande exigência, marcada por um vasto e inquestionável conjunto de deveres..., de igual modo deverão ser reconhecidos direitos que....lhes permitam a estabilidade de espírito necessária ao cumprimento das missões para que são nomeados, inclusivé se necessário, com o sacrifício da própria vida.

Se nos debruçarmos sobre a história de Portugal, facilmente nos apercebemos de que os Oficiais, sempre desempenharam um papel decisivo nos destinos do País. Tal facto tem provocado no poder político uma constante preocupação de controlar o poder das próprias autoridades militares, aumentando-lhes ou diminuindo as suas regalias e responsabilidades consoante as vulnerabilidades do sistema político, a estabilidade da sociedade e as necessidades de apoio militar.

Poderemos mesmo dizer que ao longo dos tempos o poder político sempre procurou aligeirar as suas responsabilidades, tendo utilizado vários métodos para controlar as Forças Armadas e delas se servir quando considerado conveniente.

Recordo por exemplo a atribuição do odioso às Forças Armadas, entre 1961 e 1974, pela não resolução, a contento governamental, da injusta guerra colonial, tanto na Índia como em África, quando é do conhecimento público que a guerra é um acto político, visto ser a continuação da política por meios violentos, a partir dos quais um Estado tenta impor a sua vontade aopositor (inimigo).

Para melhor poder controlar as FFAA, o poder político tem recorrido à criação de dificuldades na progressão da carreira militar, a criação de normas constitucionais que limitam a actuação política dos militares<sup>1</sup>. A não resolução atempada dos problemas derivados das guerras, deixando que o tempo resolva esses assuntos ou considerando-os como um problema de exclusiva responsabilidade militar de que se pode alhear e, ainda, à escolha da promoção dos Oficiais Generais e á definição das suas funções .

Sabe-se que hoje em dia, nas sociedades modernas há uma tendência para aproximar os comportamentos dos militares dos valores que prevalecem nessas sociedades civis. Porém, essa aproximação tem necessariamente limites, inerentes à própria estrutura e funcionamento das FFAA, visto que sem uma cadeia de comando com autoridade, competência e confiança ,

---

<sup>1</sup> A Lei 29/82 de 11 de Dezembro-Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas (LDNFA)- consubstancia um depropositado e humilhante ajuste de contas, findo o Conselho de Revolução, pois no seu artº 31 estabelece restrições ao exercício de direitos dos militares, previstas na Constituição da República, no artº270, impedindo que qualquer militar do QP e contratado, na efectividade se serviço, seja elegível para a Presidência da República, para a Assembleia da República, para as Assembleias Regionais e para as Assembleias e órgãos executivos das autarquias locais e das organizações populares de base territorial, inclusivélevando a que um militar profissional só possa candidatar-se a um cargo político se renunciar à sua profissão de forma irreversível, o que não acontece nas outras profissões.Desse modo, a aceitação de que o Presidente da República deve ser preferencialmente um civil e a não inclusão de oficiais no activo nos elencos governamentais, mesmo para o cargo de ministro da Defesa, reduz o grau de cidadania dos militares e tenta eliminar a influência das Forças Armadas no aparelho de Estado )

correr-se-ia o risco de não funcionarem em situações extremas. Porém, para se aferir a democraticidade das Forças Armadas, deve avaliar-se a natureza do seu relacionamento com o poder político e da sua missão perante a sociedade.

É facilmente comprovável que, de há desassete anos para cá, as condições de vida dos militares, quer relativamente aos vencimentos quer na sua assistência na doença e à suas famílias..., se têm-se degradado relativamente aos outros corpos especiais da função pública<sup>2</sup>, fundamentando desse modo a razão de protestos das APM, face à desvalorização a que as FFAA têm sido sujeitas pelo poder político.

### **...Ao associativismo militar: o caso português**

Como é do conhecimento geral, a Revolução de 25 de Abril de 1974 foi uma iniciativa de militares para acabar com a guerra e restituir a liberdade e a democracia ao Povo Português, contudo, só bastante tempo depois é que, o mesmo poder político a quem os militares entregaram o poder, garantiu às APM o seu reconhecimento institucional.

Recordo que após a revisão constitucional de 1982, e com o desaparecimento do Conselho da Revolução, as Forças Armadas (FFAA) ficaram para todos os efeitos legais subordinadas ao poder civil, conforme o art. 275, n.º 3 da Constituição da República Portuguesa<sup>3</sup>

Tal reconhecimento, porém, não conduziu à natural consequência de que os membros das FFAA, através do novo estatuto jurídico, deixavam de constituir um corpo à parte, para passar a ser um corpo especial (tal como os diplomatas e as polícias...)

Relembro que o processo do associativismo militar foi certamente precipitado pela palavras proferidas pelo , então CEMGFA, General Soares Carneiro, nas cerimónias do Dia das Forças Armadas em 28Jun1992, quando referiu que os Chefes Militares não são dirigentes sindicais, mas sim chefes institucionais a quem pertence o comando e a representação das FFAA.

Desse modo o General CEMGFA expressou claramente que não compete ao alto chefe militar dialogar com o poder político em termos corporativistas. Seria contra todas as regras democráticas que o detentor da força armada pudesse ser suspeito de qualquer tipo de coação sobre um governo legítimamente eleito, ainda que para defesa dos interesses dos elementos que servem essa mesma força.

Assim, a representação dos militares, enquanto profissionais, só pode ser democraticamente legítima quando for garantida através da associações sócio- profissionais (APM), de resto já reconhecidas na maior parte dos países europeus, nossos aliados.

Verificaram-se a nível das FFAA e da G.N.R., vários obstáculos em matéria de direito de reunião e de associação, que criaram diferentes entendimentos políticos sobre o modelo mais aconselhado a adoptar.

A nível das FFAA, a defesa dos direitos e dos interesses dos militares levou ao surgimento das Associações Militares, visto as Chefias Militares não estarem vocacionadas para a resolução dos problemas da Condição Militar e seus reflexos na família militar.

---

<sup>2</sup> Pode ser verificado pela comparação das escalas remuneratórias de 1990 e de 2008. Nesse intervalo, o poder de compra do coronel desceu para o nível do major, e o seu vencimento, que era igual ao do juiz de círculo, passou para metade

<sup>3</sup> *As FFAA obedecem aos órgãos de soberania competentes, nos termos da Constituição e da Lei "*

Surgiram a Associação dos Militares na Reserva e na Reforma (ASMIR) em 30 de Junho de 1987, a Associação Nacional de Sargentos (ANS) em 10 de Junho de 1989, a Associação de Oficiais das Forças Armadas (AOFA) em 12 de Outubro de 1992 e a Associação de Praças da Armada (APA) em 16 de Agosto de 2003. Tendo já anteriormente sido criadas, logo a seguir ao 25 de Abril, como mais significativas, a Associação dos Deficientes das Forças Armadas (ADFA), em 14 de Maio de 1974<sup>4</sup>, o Clube do Sargento da Armada, em 1975, e a Associação 25 de Abril.

Finalmente as APM de Portugal são também membros da EUROMIL –( *European Organization of Military Associations*), já que nos unem os mesmos direitos democráticos, sentimos os mesmos problemas, actuamos em parceria no mesmo Teatro de Operações.

Verificamos assim que, a partir do momento em que o associativismo militar foi considerado como um dado adquirido da nossa democracia, devido à progressiva implantação da lógica profissional dos militares, sem pôr em causa a vertente vocacional, surgiu o associativismo como factor de coesão e o seu reconhecimento como um direito constitucional e um direito humano.

Assim, falar dessa história implica enumerar, ainda que brevemente alguns dos seus marcos:

Em 29 de Agosto de 2001 surgiu a Lei Orgânica nº 3/2001 – Lei do direito de Associação Profissional dos Militares, aprovada por unanimidade na Assembleia da República, determina no seu Artigo 2º, os direitos das Associações. No seu art. 1.º, n.º1, define de forma clara o âmbito das actividades das APM - “a representação institucional dos seus associados, com carácter assistencial, deontológico e sócio-profissional”. No art. 2.º estão enunciados os direitos das Associações, de que se destaca o conteúdo das alíneas b) e d)<sup>5</sup>. O art. 3.º ocupa-se das restrições, esclarecendo, no n.º 1, que “o exercício dos direitos consagrados no artigo anterior para as APM constituídas nos termos da presente Lei está sujeito às restrições e condicionamentos previstos nos artigos 31.º a 31.º F da Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas”.

Foi então também publicada, a LDNFA (revista pela Lei Orgânica n.º 4/2001), que estipula no seu art.º 31.º - B, n.º 1, que “os cidadãos referidos no artigo 31.º podem, desde que trajem civilmente e sem ostentação de qualquer símbolo das Forças Armadas, convocar ou participar em qualquer reunião legalmente convocada que não tenha natureza político-partidária ou sindical”. E no art.º 31 – C -, refere que “os cidadãos referidos no artigo 31.º, desde que estejam desarmados e trajem civilmente sem ostentação de qualquer símbolo nacional ou das Forças Armadas, têm o direito de participar em qualquer manifestação legalmente convocada que não tenha natureza político-partidária ou sindical, desde que não sejam postas em risco a coesão e a disciplina das Forças Armadas”<sup>6</sup>.

Contudo, na prática tem-se verificado que, perante esta nova realidade, a generalidade dos governos, não tem dado fiel cumprimento à lei, designadamente no que diz respeito ao direito que as APM têm de integrar conselhos consultivos, comissões de estudo e grupos de trabalho.

---

<sup>4</sup> (sancionada com a publicação do Decreto-Lei nº 43/76 de 20 de Janeiro, visto ser conhecido como a “bíblia” dos direitos dos deficientes das FFAA, e consagra os DFA como o exemplo vivo dos sacrifícios que comporta a Condição Militar)

<sup>5</sup> “ser ouvidas sobre as questões do estatuto profissional, remuneratório e social dos seus associados” e “promover actividades e editar publicações sobre matérias associativas, deontológicas e sócio-profissionais”.

<sup>6</sup> sublinhado nosso

Consideramos que a restrição dos direitos de participação, numa sociedade democrática, não favorece a coesão, a disciplina e a isenção das FFAA, antes pelo contrário pode contribuir para a formação de um corpo estranho, insensível ao interesse geral, porque alheado do debate em que intervêm os vários componentes sociais, individuais e colectivos.

Verificamos assim, que a legislação aplicável, não comporta dúvidas e que dada a peculiar natureza da função que exercem, os militares aceitam um quadro de significativas restrições aos seus direitos civis e políticos, porém em contrapartida, a comunidade tem que lhes reconhecer o efectivo direito a compensações, adequadas à transformação do modelo institucional de Forças Armadas de modelo de conscrição, que se reporta a um sistema legal baseado na justiça militar para o modelo profissional, que é do tipo ocupacional, enquadrado na jurisprudência civil, onde é chamada a atenção para os incentivos como sejam os salários e a formação profissional, não esquecendo porém as qualidades de carácter e valores morais, defendidos no sistema anterior.

### **...Ao Associativismo militar: o caso Europeu**

Nos países europeus existe uma larga variedade de opções para a representação sócio-profissional dos militares, com uma tendência mais permissiva no Norte e mais restritiva no Sul.

Há países onde os militares se podem sindicalizar, como por exemplo a Alemanha, a Dinamarca e a Noruega, outros, como a Itália, onde a representação se faz por níveis de comandos, outros como a Holanda onde foram criados mecanismos para as Associações discutirem os assuntos de âmbito sócio-económico com comissões parlamentares, outros ainda como a Irlanda, embora existem APM, foi confiada a fixação de remunerações e condições de trabalho a “conselhos de sábios” (Conselho de Conciliação). Noutros ainda como a Grécia, o associativismo militar não está institucionalizado.

Porém, em nenhum dos países europeus as APM podem recorrer à greve.

As Associações de militares dos diversos países europeus criaram, em Setembro de 1972, a *EUROMIL - European Organization of Military Associations*.

A EUROMIL apoia as liberdades, a declaração universal dos direitos humanos, os direitos básicos e em particular os direitos de associação e reunião no espaço europeu, competindo-lhe “representar perante organizações supra-nacionais e outras autoridades, os interesses das Associações de militares”. Tem estatuto consultivo no Conselho Europeu, sendo “parceiro de discussão” no Parlamento Europeu, na NATO e na OIT.

As APM de Portugal são também membros da EUROMIL.

## CONCLUSÃO

O relacionamento das FFAA com a sociedade em geral deixando-nos grandes déficits de vida cívica, de participação efectiva na vida da polis, tem sido visto de modos bem díspares e até paradoxais.

Acredito porém, que o nosso Portugal Democrático, integrado na União Europeia, com um poder político democraticamente eleito, com Associações Profissionais Militares

democraticamente instituídas e umas Forças Armadas empenhadas, não só na garantia da soberania nacional como também em missões de política externa, como sejam as missões de cooperação com os PALOP e as missões de apoio e manutenção de paz , em conjunto com a NATO e a ONU, saberão ser autoras de um futuro digno, justo e fraterno que respeite os seus antepassados, os seus militares, os políticos, o povo português e a humanidade. Desse modo cumprirão a sua missão de dignificar Portugal e ajudar a resolver a crise mundial, com diálogos de cidadania, nos diversos tempos e lugares.

O sonho e a esperança mantém-nos vivos...

Viva o 25 de Abril!!!

Viva a Democracia e a Liberdade!!!

Viva Portugal!!!

Lisboa, 17 de Março de 2009

José Marques Gonçalves Novo

Coronel de Infª/CEM/Ref-Capitão de Abril